

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de **EMPRESA PROPRIETÁRIA DE CIRCUITO PROFISSIONAL DE RODEIO DE MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS ESTILO CUTIANO**, para fornecimento de **UMA ETAPA DE CIRCUITO PROFISSIONAL DE MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS ESTILO CUTIANO**, que atue e tenha reconhecimento no âmbito nacional, para a ser realizado no município de Pindorama/SP, como mais uma das atrações, da quarta edição do evento cultural, denominado **“PINDORAMA RODEIO SHOW”**, que ocorrerá no Recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri, durante os dias **30/07/2026 a 01/08/2026**.

**OBJETO:** **EMPRESA PROPRIETÁRIA DE CIRCUITO PROFISSIONAL DE RODEIO DE MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS ESTILO CUTIANO**, para fornecimento de **UMA ETAPA DE CIRCUITO PROFISSIONAL DE MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS ESTILO CUTIANO**, que atue e tenha reconhecimento no âmbito nacional, para a ser realizado no município de Pindorama/SP, como mais uma das atrações, da quarta edição do evento cultural, denominado **“PINDORAMA RODEIO SHOW”**, que ocorrerá no Recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri, durante os dias **30/07/2026 a 01/08/2026**.

**JUSTIFICATIVA:** A mencionada contratação temporária, é necessária em virtude da quarta edição do evento cultural **“PINDORAMA RODEIO SHOW”**, que ocorrerá entre os dias **30/07/2026 e 01/08/2026** no recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri. Tradicionalmente, é indispensável para a realização de festa de peão, a contratação de empresa que cumpra estritamente a legislação vigente, que detenha e forneça campeonato de montarias em touros e cavalos, bem como todo o estafe necessário para a realização da parte esportiva do evento.

Para comemorar o evento culturalmente tradicional no município, é plausível que se dê aos munícipes um evento de qualidade técnica, e a contratação de circuito profissional de montarias em touros e cavalos atenderá as expectativas da população.

Considerando a prestação do serviço pretendido, o mais adequado a atender as necessidades do Município de Pindorama/SP, é a contratação de empresa detentora de circuito profissional de rodeio em touros e cavalos por meio de procedimento licitatório.

## **1) DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELO CIRCUITO CONTRATADO**

**1.1)** Competidores profissionais para montarias em touros e cavalos estilo cutiano, e que estejam regularmente credenciados junto ao respectivo circuito profissional de montarias em touros e cavalos estilo cutiano;

**1.2)** 15 (quinze) montarias em cavalos e 25 (vinte e cinco) montarias em touros (por noite);

**1.3)** 80% (oitenta por cento) das vagas serão do circuito e 20% (vinte por cento) para competidores não inscritos no circuito profissional;

**1.4)** Assessoria e coordenação do rodeio informatizado;

**1.5)** Que todos os competidores possuam contrato de trabalho devidamente formalizado, segundo as regras vigentes, bem como tenham comprovadamente o recolhimento do recolhimento do INSS dos competidores, em consonância a lei federal 10.220/2001;

- 1.6) Que todos os competidores e demais profissionais de arena, possuam seguro de vida em vigência, durante a execução do contrato;
- 1.7) Que o evento seja divulgado e transmitido nas mídias, bem como nas redes sociais (instagram/facebook/youtube);
- 1.8) Transmissão do evento ao vivo, em pelo menos uma mídia social;
- 1.9) Assessoria de imprensa na divulgação do evento;
- 1.10) Um fotógrafo profissional especializado, que esteja credenciado no respectivo circuito profissional;
- 1.11) Um produtor de vídeos das melhores montarias;
- 1.12) Produção e cenário de abertura;
- 1.13) Equipe de manejo e embretamento dos animais;
- 1.14) Diretor de arena equipe de staff, credenciado no respectivo circuito profissional, e carta de disponibilidade;
- 1.15) Assessoria do rodeio (sorteios e resultados);
- 1.16) Podium para entrega de prêmios e make droop;
- 1.17) 06 fivelas (campeão – melhor animal – melhor cia.)
- 1.18) Animador de arena (credenciado no respectivo circuito profissional);

**1.19)** Um comentarista de rodeio, credenciado no respectivo circuito profissional, devendo apresentar a carta de disponibilidade;

**1.20)** Um médico veterinário credenciado no EDA – Escritório de Defesa Agropecuária, no respectivo circuito profissional, devendo ainda, apresentar carta de disponibilidade;

**1.21)** Três companhias de rodeio em touros nacionalmente reconhecidas, credenciadas no respectivo circuito profissional, devendo apresentar carta de disponibilidade;

**1.22)** Duas tropas de rodeio em cavalos estilo “cutiano” nacionalmente reconhecidas, credenciada no respectivo circuito profissional, devendo apresentar carta de disponibilidade;

**1.23)** Duas madrinheiras, que estejam credenciadas no respectivo circuito profissional, bem como deverá apresentar a carta de disponibilidade;

**1.24)** Três salva vidas, credenciados no respectivo circuito profissional, e que possuam seguro de vida vigente durante a execução do contrato, bem como deverá apresentar carta de disponibilidade;

**1.25)** Um laçador de arena, credenciado no respectivo circuito profissional, com apresentação da carta de disponibilidade;

**1.26)** Três porteiros credenciados no respectivo circuito profissional, com apresentação da carta de disponibilidade;

- 1.27)** 02 juizes de arena credenciados no respectivo circuito profissional, com apresentação da carta de disponibilidade;
- 1.28)** 01 juiz de brete, credenciado no respectivo circuito profissional, com apresentação da carta de disponibilidade;
- 1.29)** 02 locutores profissionais de rodeio, com reconhecimento da mídia nacional do segmento, com participação comprovada em eventos de grande porte, credenciado ao circuito profissional, e carta de disponibilidade;
- 1.30)** Fornecimento de estrutura de arena, bretes e currais, de acordo com o projeto técnico anexo à presente solicitação, devendo a contratada fornecer a estrutura, realizar a montagem e desmontagem, com o projeto assinado pelo engenheiro responsável com fornecimento de ART, bem como arcar com os custos dos montadores, alimentação, transporte e hospedagem. Currais para Cavalos: 4,00x5,00 metros, para alojar até seis animais por curral, com corredor de embretamento, com no mínimo 10 unidades, e, Currais para Touros: 2,00x5,00 metros, para alojar de dois a três touros por curral, com corredor com porteiras divisórias de embretamento, e corredor de retorno com embarcador, com no mínimo 25 unidades de curral. 6 (seis) bretes de soltura, sendo três cada lado, mais a porteira central de recolhimento dos animais, e a estrutura de arena 23,00x72,00 metros;
- 1.31)** Toda logística/transporte, e diária de alimentação serão suportados pela contratada;
- 1.32)** Um locutor comercial, com experiência comprovada, credenciado no respectivo circuito profissional, com carta de disponibilidade;

1.33) O circuito profissional deverá arcar com o custeio das premiações dos competidores das modalidades touro e cutiano, do primeiro ao décimo lugar, que deverão respeitar os seguintes valores:

PREMIAÇÃO – MODALIDADE TOUROS		PREMIAÇÃO – MODALIDADE CUTIANO	
1- COLOCADO	R\$ 10.000,00	1- COLOCADO	R\$ 10.000,00
2- COLOCADO	R\$ 6.000,00	2- COLOCADO	R\$ 6.000,00
3- COLOCADO	R\$ 4.000,00	3- COLOCADO	R\$ 4.000,00
4- COLOCADO	R\$ 2.500,00	4- COLOCADO	R\$ 2.500,00
5- COLOCADO	R\$ 2.000,00	5- COLOCADO	R\$ 2.000,00
6- COLOCADO	R\$ 1.400,00	6- COLOCADO	R\$ 1.400,00
7- COLOCADO	R\$ 1.300,00	7- COLOCADO	R\$ 1.300,00
8- COLOCADO	R\$ 1.200,00	8- COLOCADO	R\$ 1.200,00
9- COLOCADO	R\$ 1.100,00	9- COLOCADO	R\$ 1.100,00
10- COLOCADO	R\$ 1.000,00	10- COLOCADO	R\$ 1.000,00

## 2) DA INDISPENSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE ITENS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

2.1) O pretenso contratado deverá comprovar que é legítimo proprietário do circuito profissional de montarias em touros e cavalos estilo cutiano, e que detém a exclusividade no fornecimento do respectivo circuito;

2.2) O pretenso contratado deverá comprovar a realização de 30 (trinta) etapas do circuito profissional no ano de 2025;

2.3) A contratada, proprietária e detentora do campeonato profissional de montarias em touros e cavalos na modalidade cutiano, deverá comprovar a existência do campeonato profissional de montarias, bem como comprovar que realiza as etapas do circuito profissional há 05 (cinco) anos;

2.4) A contratada, proprietária e detentora do campeonato profissional de montarias em touros e cavalos **DEVERÁ COMPROVAR A FILIAÇÃO DO CIRCUITO PROFISSIONAL (CAMPEONATO)** na Confederação Nacional de Rodeio - CNAR, **NO ATO DA CONTRATAÇÃO**.

Fica vedada a contratada, a subcontratação dos objetos do contrato.

Fica autorizado, a critério da administração, e do circuito contratado, a realização de provas funcionais cronometradas durante o evento, tais como, Três Tambores, Ranch Sorting, ou modalidades similares, desde que não gerem custo adicionais ao município.

Como mencionado acima, as comprovações de credenciamentos ao circuito profissional, bem como a Confederação Nacional do Rodeio – CNAR, **deverão ser comprovadas para fins de assinatura do contrato, não devendo ser utilizadas como critério de habilitação dos licitantes, para a fase de oferecimento de propostas.**

As exigências de filiação a Confederação Nacional do Rodeio – CNAR, se fazem necessárias, em razão do estrito cumprimento das Leis Federal 10.220/2001, que institui as normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, que o equipara a atleta profissional, 10.519/2002, que trata da promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio, bem como a Portaria 588 de 16 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, que reconheceu o “Regulamento de boas práticas e Bem Estar Animal”, protocolizado pela Confederação Nacional de Rodeio-CNAR, como apropriado para zelar pelo “Bem Estar Animal” dos bovinos e equinos participantes de prática desportiva.

A contratada estará sujeita a exauriente fiscalização pela

contratante, seja pelo fiscal de contrato, ou profissional designado pela contratante, para a devida verificação quanto a comprovação de propriedade e não subcontratação dos objetos contratados.

Os serviços de ART, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, e demais encargos com os montadores ficarão sob a responsabilidade da contratada.

Os objetos solicitados deverão estar instalados e disponibilizados para a realização dos devidos procedimentos pela equipe de produção do show artístico e comissão organizadora do evento, até às **10h00m do dia 30/07/2026**.

Toda estrutura fornecida deverá estar em perfeito estado de utilização, do contrário não serão aceitos.

Fica vedada a contratada, a subcontratação dos objetos do contrato.

A contratada estará sujeita a exauriente fiscalização pela contratante, seja pelo fiscal de contrato, ou profissional designado pela contratante, ou pela comissão organizadora do evento, para a devida verificação quanto a comprovação do estrito cumprimento dos objetos contratados.

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa do presente pedido de abertura de procedimento de abertura de licitação é auto evidente, haja vista que o município de Pindorama/SP, promoverá a quarta edição do evento cultural **“PINDORAMA RODEIO SHOW”**, que ocorrerá entre os dias **30/07/2026 e 01/08/2026** no recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri, e a contratação

temporária dos referidos serviços, são indispensáveis para a realização do aludido evento cultural.

Para comemorar o evento, é plausível que se dê aos munícipes um evento de qualidade técnica, e a indigitada contratação é necessária para atender as expectativas da população.

**COMPETÊNCIAS:**

**Fiscal: Elisangela Aparecida Seguro Cordeiro**

**Gestor: Valdinéia Aparecida Perpétua Finanssi da Silva**

**Servidor Responsável pela Cotação: Departamento de Compras do Município de Pindorama/SP**

Pindorama/SP, 25 de junho de 2026.



**VALDINEIA APARECIDA PERPÉTUA FINANSSI DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**